



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23.02.2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2341

**INSTITUI A LINGUAGEM LIBRAS NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no curriculun da rede municipal de ensino de 1ª a 4ª série a linguagem " **LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais (comunicação de surdos e mudos)**".

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 16 de fevereiro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal